

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado

CNPJ/MF 21.314.559/0001-66

NIRE 3530047210-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Movida Participações S.A. (“Companhia”) para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada em 26 de abril de 2019, às 15 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes;
- (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como sobre a distribuição de dividendos.

Assembleia Geral Extraordinária:

- (iii) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2019;
- (iv) Alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para consignar a alteração do capital social que, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de outubro de 2018, passou de R\$1.201.583.695,32, representado por 213.491.586 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 1.514.141.914,60, representado por 263.421.014 (duzentas e sessenta e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- (v) Alterar o Estatuto Social para incluir o Parágrafo Único no Artigo 3º e o Parágrafo Segundo no Artigo 13º, a fim de adequá-lo ao processo de Certificação do Sistema B, bem como sua consolidação;
- (vi) Alteração do Plano de Ações Restritas.

Instruções Gerais:

Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da Assembleia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até 02 (dois) dias úteis anteriores à da realização da assembleia ou pelo e-mail ri@movida.com.br.

De acordo com a Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação à distância, enviando o correspondente Boletim de Voto à Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia.

Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 9º, 11 e 12 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<http://ri.movida.com.br>) e no site da CVM (www.cvm.gov.br), os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral ora convocada, bem como os Boletins de Voto à Distância.

São Paulo, 09 de abril de 2019.

Fernando Antonio Simões
Presidente do Conselho de Administração